



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 221

Fixa o calendário e horário das sessões ordinárias deste Tribunal Regional Eleitoral.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador RUBENS BERGONZI BOSSAY, Presidente deste egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, *ad referendum* do Pleno desta Corte, nos termos dos arts. 21, inciso VII, e 81, § 1.º, do Regimento Interno deste Sodalício – Resolução n.º 170/97 –, em conformidade com o que ficou decidido em sessão plenária realizada nesta data (Ata n.º 2.173) e, ainda,

Considerando que os órgãos da Administração Pública Federal devem adotar medidas de racionalização com o objetivo de reduzir o consumo de energia elétrica em vista da crise por que passa o setor energético do país, conforme o disposto no art. 1.º do Decreto n.º 3.330/00 da Presidência da República do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar o calendário e o horário das sessões ordinárias desta Corte para as segundas e quartas-feiras, às 17 horas, a partir do dia 16 do corrente.

Art. 2.º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 10 de maio de 2001.


Des. RUBENS BERGONZI BOSSAY
Presidente